

**LEI Nº 053, DE 12 DE JANEIRO DE 1950.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 3.000,00— três mil cruzeiros, para atender as despesas decorrentes da aquisição de tecidos distribuídos por esta Prefeitura, por ocasião das Festas de Natal e Ano Bom, nesta cidade.~~

~~**Art. 2º** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso da arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de janeiro de 1950

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.